

PROJETO DE LEI

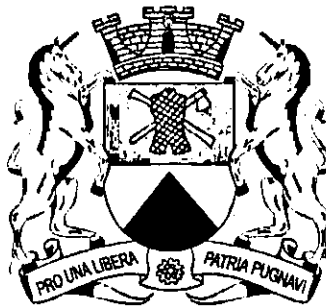
Nº 447/2009

LEI Nº 8.992

AUTÓGRAFO Nº 350/09

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

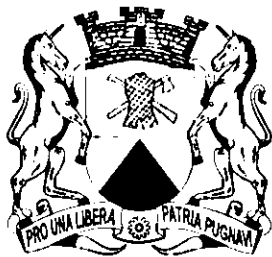


SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO BRISOLA" a uma via pú-

blica de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL - 06-DIC-2009-10:46-3913/7-1/1  
*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 447 /2009

**Nº**

Dispõe sobre denominação de  
"FRANCISCO BRISOLA" a uma via pública  
de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

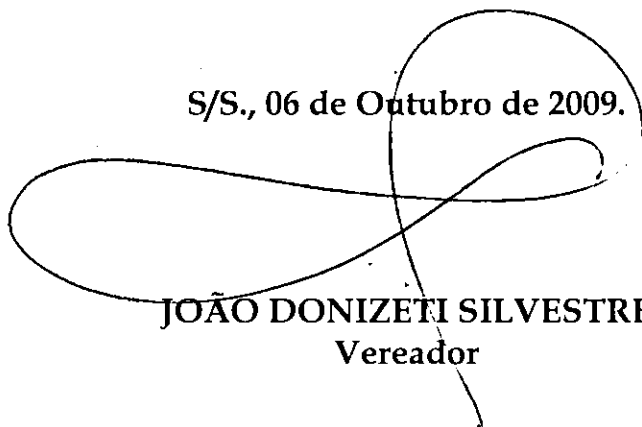
Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO BRISOLA" a Rua 09, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 03 e termina na Rua 08, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1955-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de Outubro de 2009.



**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

**Nº**

Francisco Brisola nasceu no dia 29 de setembro de 1955, cidade na cidade de Pilar do Sul.

Em 1963 veio a residir em Sorocaba na Avenida General Carneiro.

Casou-se no dia 05 de dezembro de 1985 com a Senhora Terezinha de Camargo Porfírio Brisola e dessa feliz união tive o filho: Estevão de Camargo Porfírio Brisola.

Gostava muito de ajudar a Igreja Cristo Rei e a Igreja São Francisco, além de contribuir com as entidades: AMAS, Apae, Legião da Boa Vontade, Asilos e Hospital do Câncer.

Por onde passava gostava muito de ajudar os mais necessitados, excelente esposo e pai.

Era funcionário público do SAAE, onde trabalhou por 33 anos, com muito orgulho.

Infelizmente no dia 20 de fevereiro de 2009 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 06 de Outubro de 2009.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador



03V

Recebido em

08 de outubro de 09

  
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 13 / 10 / 09

\_\_\_\_\_  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 447/2009

A autoria da presente proposição é do Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Francisco Brisola" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## **CONSULTORIA JURÍDICA**

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 16 de outubro de 2.009.

MARCOS MACIEL PEREIRA  
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretaria Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

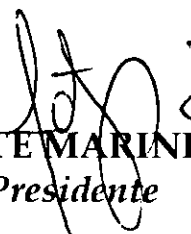
Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 447/2009, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "FRANCISCO BRISOLA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de outubro de 2009.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Membro*

  
**ANSELMO BOLIM NETO**  
*Membro*



064

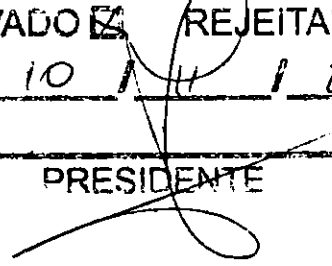
DISCUSSÃO ÚNICA 5071/09

APROVADO  REJEITADO

EM 10 / 11 / 2009

---

PRESIDENTE







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1063

Sorocaba, 10 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351 e 352/2009, aos Projetos de Lei n.º 291, 399, 356, 461, 462, 459, 447, 460 e 125/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA

msa.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 350/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO BRISOLA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 447/2009 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO BRISOLA" a Rua 09, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 03 e termina na Rua 08, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1955 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE DEZEMBRO DE 2009 / Nº 1.396

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.992,  
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “FRANCISCO BRISOLA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 447/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FRANCISCO BRISOLA” a Rua 09, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 03 e termina na Rua 08, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1955 - 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2009, 355ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 8.992, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de “FRANCISCO BRISOLA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 447/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FRANCISCO BRISOLA” a Rua 09, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 03 e termina na Rua 08, do mesmo Jardim nesta cidade.

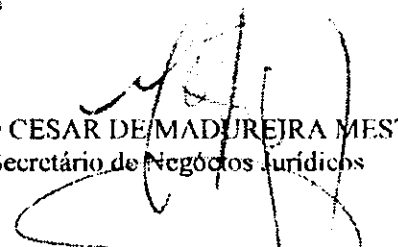
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1955 – 2009".


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2 009, 355ª da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOSÉ CARLOS COMITÊ  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais